

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 42/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 49/2000-E.

Relator: Ver^a. Naedy Wrasse

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 49/2000-E, pelo qual seu autor pretende contratar 2 professores por necessidade temporária de excepcional interesse público para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu ser necessária a contratação para dar continuidade para as atividades escolares daquele educandário.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Beto Müller: vota pela rejeição.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Agudo, 21 de julho de 2000.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Beto Müller

Ver^a. Naedy Wrasse